



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Processo

09003.000084/2022-40

Origem

ERERIO (Escritório de Representação no Rio de Janeiro)

Data de criação

22/11/2022

Classificação por assunto

APAT - Patrimônio

Interessados

Escritório de Representação no Rio de Janeiro

Assunto

AQUISIÇÃO DE POLTRONAS E CADEIRAS SECRETÁRIA
PARA USO NO ERERIO

Caráter

Ostensivo

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Escritório de Representação no Rio de Janeiro

MEMORANDUM

Solicitante: Administração

Setor: Administração

OBJETO: cadeiras secretária e cadeiras com espaldar alto para o ERETERIO.

Justificativa: Manutenção do bem estar físico para servidores e funcionários do Escritório nas lides diárias.

Itens / Quantidade

ITENS	Quantidade	VALOR R\$
Cadeira secretária , espaldar baixo, braços reguláveis, assento e encosto estofados em espuma. Base giratória com regulagem da altura.	20	R\$781,00x20= R\$15.620,00
Poltrona espaldar médio, braços reguláveis, assento e encosto estofados, base giratória com regulagem e inclinação de encosto.	05	R\$1.172,00x5= R\$5.860,00

Estoque: zero

Material permanente

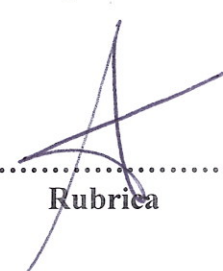
VALOR TOTAL.....R\$21.480,00

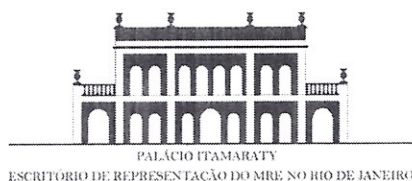
Data
21/11/2022

Rubrica

Elizabeth Casarao Marques
Administração
ERERIO
SIAPE: 6457366

Autorizada dispensa de licitação e posterior emissão de empenho:

.....
Rubrica




DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor / Unidade / Posto requisitante	MRE/ERERIO/ADMINISTRAÇÃO		
Responsável pela demanda	Elizabeth Casarsa / SIAPE 0457568		
Email	Elizabeth.casarsa@itamaraty.gov.br	Telefone	2263-2842

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de bens de uso permanente.
- 1.2. São cadeiras secretária e poltronas para uso no ERERIO a serem adquiridas de empresa em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas na legislação federal e em consonância com os princípios de responsabilidade socioambiental que norteiam a atuação do órgão.
- 1.3. Os bens a serem adquiridos tem natureza comum, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e suas especificações são usualmente praticadas no mercado. Não se aplica medidas de tratamento para impactos ambientais.

2. Justificativa da necessidade de contratação.

De acordo com a Lei 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a compra desses itens pode ser mediante aquisição remunerada para fornecimento parceladamente ou de uma única vez.

A licitação na modalidade pregão não está sendo aplicada. Ao invés, a Administração está adotando uma maneira mais rápida para realizar a aquisição desses bens, um procedimento de contratação mais simples que o das outras modalidades. Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum na forma do parágrafo único do Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que a Unidade precisa adquirir esses bens com uma maior rapidez, visto que são necessários para o estabelecimento do corpo técnico-administrativo e do corpo do Cerimonial e Consular para evitar atraso das atividades na Unidade, a solução escolhida foi realizar a aquisição do mobiliário por meio da licitação na modalidade DISPENSA, sempre objetivando a preservação do patrimônio tombado pelo IPHAN existente no Palácio Itamaraty no Rio de Janeiro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. O objeto deste estudo é a aquisição de mobiliário para atender as necessidades da unidade. Os mobiliários a serem adquiridos deverão ser entregues na Avenida Marechal Floriano, 196, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, CEP 20080-002, no dia e horário programados pela Unidade, podendo ser alterado pela mesma, desde que comunicado à empresa contratada com antecedência de 10 (dez) dias. Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.
- 3.2. O mobiliário a ser adquirido é apresentado abaixo, devendo conter as referidas especificações para 20 cadeiras secretárias e cinco cadeiras de espaldar alto :
- 3.3. Descrição
- A : Cadeira secretária, espaldar baixo, braços reguláveis, assento e encosto estofados em espuma. Base giratória com regulagem da altura.
- B: Poltrona espaldar médio, braços reguláveis, assento e encosto estofados, base giratória com regulagem e inclinação de encosto.
- 3.4. Na entrega, o responsável da empresa contratante irá avaliar, juntamente com o responsável técnico da empresa contratada, se cada item contém as devidas especificações acordadas no contrato. Caso todos os itens estejam de acordo com as especificações, será assinado um termo de atesto na nota fiscal pelas partes contratantes, em duas vias, devendo uma via ficar com a empresa contratante e a outra com a empresa contratada. Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, como furo, ferrugem, amassado ou pintura incompleta, o produto não deverá ser aceito, sendo comunicado à autoridade competente da Unidade e assinado um termo pelo responsável técnico da contratante, também em duas vias, onde uma ficará com a empresa contratante e outra com a empresa contratada, devendo o item ser entregue/substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com os custos correndo por conta da empresa contratada.
- 3.5. O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo de todos os itens, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em perfeitas condições de uso. A autorização de pagamento será feita pela autoridade competente da Unidade, após este receber do servidor responsável a nota fiscal com o termo de atesto. A subcontratação não será admitida.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO

A partir da definição dos mobiliários, suas respectivas especificações e quantidades a serem adquiridas, foi realizada a estimativa do valor da contratação. Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 03/2017, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral. De acordo com o Artigo 2º da IN 03/2017, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização do Painel de Preços, de contratações similares de outros entes públicos, da pesquisa publicada em mídia especializada e da pesquisa com fornecedores. Por outro lado, ainda em seu Artigo 2º, §1º, a IN 03/2017 destaca que

deve ser dada prioridade ao uso do Painei de Preços e das contratações similares de outros entes públicos na realização da pesquisa de preços. Assim, seguindo a orientação prevista na legislação, foi feita uma pesquisa no Painei de Preços do Governo Federal, sendo pesquisado e adotado como referência o preço médio encontrado nas contratações dos órgãos da Administração Pública.

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

De acordo com a Lei nº 8.666/1993, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Em outras palavras, o parcelamento apesar de ser a regra, somente deve ser adotado se não houver prejuízo técnico ou econômico para o órgão que estiver realizando a contratação. Visto isso, no caso da aquisição de mobiliário para o ERERIO, a compra NÃO pode ser parcelada por se tratar de itens uniformes.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos bens que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Unidade tem o objetivo de: I. Consolidar a estrutura física capaz de atender inicialmente às necessidades da Unidade; II. Proporcionar as condições mínimas para as atividades administrativas; III. Proporcionar a qualidade de vida no trabalho e o bem-estar dos usuários do Escritório.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens que constam neste estudo, nas condições e quantidades descritas, são importantes para proporcionar uma adequada estrutura física no ERERIO.

Visto isso, constatamos a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

INDICAÇÃO PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Elizabeth Casarsa
SIAPE	0457568
Função	Equipe de Planejamento
Contato	Tel.2263 2842 elizabeth.casarsa@itamaraty.gov.br

Nome	Luiz Reis
SIAPE	
Função	Equipe de Planejamento
Contato	Tel.2263 1390

Declaro que o servidor indicado está ciente de suas atribuições.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2022


Elizabeth Casarsa Marques
Administração
ERERIO
SIAPE: 0457568

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Escritório de Representação no Rio de Janeiro

MEMORANDUM

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2022.

De: Setor de Administração
Para: Ordenador de Despesas – ERERIO

Muito agradeceria autorizar a emissão de empenho para aquisição de cadeiras secretário e poltronas para uso no ERERIO.

Empresa: LUCARELI MOBILI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 31.131.998/0001-97
VALOR Global: R\$ 21.480,00

Elizabeth Casarua Marques
Administração
ERERIO
SIAPE: 0457463


Setor de Administração
ERERIO

Autorizo a emissão do empenho correspondente


Ordenador de Despesas

Ao Setor Financeiro,

Os recursos orçamentários e financeiros sairão do programa	de	trabalho nº
07122003220000001		
Elemento de despesa nº		
Fonte:		

Data, Assinatura e carimbo.
SETOR FINANCEIRO